

LEI Nº 8/1970

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TRATOR DE
ESTEIRAS COM LÂMINA ANGULÁVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um Trator de Esteiras com Lâmina angulável, para ser utilizado nas Obras Municipais, mediante licitação, observado o disposto no Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e na Lei Federal nº 5.456, de 20 de junho de 1968 pelo preço de até Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), inclusive as despesas de financiamento.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da aquisição do trator, fica autorizado a abertura do corrente exercício financeiro do crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata o presente artigo, correrá à conta da anulação das verbas abaixo, do orçamento vigente:

DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Código: 3129.02 - Nomenclatura: Instituições
Municipais Cr\$ 5.000,00
4115.86 - Nomenclatura: Costo.Edif.Públicas....Cr\$ 4.052,00

DOTAÇÃO: SERVIÇO DA FAZENDA - CONTABILIDADE

Código: 4143.16 - Nomenclatura: Máquinas e
Eq. de Escrito. Cr\$ 2.000,00

DOTAÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - S.M.E.R.

Código: 3241.15 - Nomenclatura: Juros da
Dívida Pública Cr\$ 2.948,04
4113.52 - Nomenclatura: Constrº. e Mel.
Estradas Cr\$ 4.000,00
4211.42 - Nomenclatura: Aqo.Despo.Bens Mov. ...Cr\$ 3.000,00
4311.43 - Nomenclatura: Div. Fundada Interna ..Cr\$ 3.999,96

DOTAÇÃO: SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: 4131.79 - Nomenclatura: Maq. Mot.
e Aparelhos Cr\$ 500,00
4137.79 - Nomenclatura: Div.Eq.e Instalações...Cr\$ 4.000,00
4172.49 - Nomenclatura: Mobiliário em Geral.....Cr\$ 250,00

4149.79 - Nomenclatura: Material de Enfermaria...Cr\$ 250,00

TOTAL GERAL A CONTA DE ANULAÇÃO VALORES Cr\$ 30.000,00

Art. 3º A aquisição do equipamento de que trata a presente Lei, poderá revestir-se da modalidade a prazo, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento em entidades financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País, podendo para tanto assinar contrato, notas promissórias e alienar fiduciariamente o equipamento adquirido, tudo de acordo com a Lei Federal nº 4728 de 14 de julho de 1965.

Parágrafo Único - No caso da aquisição ser feita para pagamento a prazo, serão consignados nos orçamentos de 1971 e 1972, em verba específica, os valores correspondentes aqueles exercícios, da dívida contraída.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, em 30 de setembro de 1970.

ARY ALVES BANDEIRA
Prefeito Municipal